

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.423, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 2.346, de 08 de novembro de 2024, e delega competências aos Agentes Políticos titulares das Secretarias Municipais que menciona.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas no decreto nº. 2.412, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes Políticos abaixo relacionados, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico, **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº. 4315249, CPF nº. 791.101.262- 87, ficam autorizados a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs das Secretarias as quais foram nomeados, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ/MF	SECRETARIA
Adriana Emilia de Rezende Cardoso	29.040.435/0001-41	Chefe do Gabinete do Prefeito
Luciane de Oliveira e Silva	28.947.017/0001-70	Controladoria geral do Município - CGM
Danilo Ribeiro Rocha	29.379.912/0001-06	Procuradoria Geral do Município - PROGE
Thiago Freitas Matos	28.989.567/0001-51	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho	14.711.182/0001-13	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho	18.283.305/0001-13	Fundo Municipal da Criança e Adolescência
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho	19.858.452/0001-37	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho	48.820.749/0001-01	Fundo Municipal do Trabalho do Município de Ananindeua
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho	14.711.182/0001-13	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Kedna de Jesus Coelho Barbosa	29.377.308/0001-32	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Mario Jorge Santos Pinheiro	29.203.740/0001-07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

Ana Paula Fernandes Renato	06.078.493/0001-69 29.468.038/0001-75	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Elayne de Fátima Braga da Silva	28.978.760/0001-97	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Maria Adriana Lima Oliveira	29.226.371/0001-78	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Ana Maria Souza de Azevedo	28.946.916/0001-58	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
Marcio Tavares de Sousa	29.255.048/0001-22	Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN
Dayane da Silva Lima	11.948.192/0001-89	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Arlindo Penha da Silva	28.123.346/0001-04	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS
Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro	28.978.683/0001-75	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB
Thalles Costa Belo	28.400.542/0001-70	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN
Eliceli Cunha Paes Barreto de Andrade Borges	42.527.904/0001-10	Subprefeitura do Lado Sul do Município de Ananindeua.
Tatyane Chaves Amaral Valério	49.958.117/0001-71	Secretaria Municipal de Licitação - SML
Vivian Melo dos Santos	52.411.666/0001-36	Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua
Pedro Soares Leão	52.605.097/0001-60	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua - SEMUPA
Tauany Martins Vieira	29.378.303/0001-24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Andrieli Costa Raposo	41.579.367/0001-99	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ
Clea Dias Gomes	42.471.567/0001-96	Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU
Thiago Freitas Matos	28.901.892/0001-10	Secretaria Municipal de Gestão fazendária - SEGEF

Art. 2º. Excetua-se da regra do art. 1º a conta da Folha de Pagamento – FOPAG do FUNDEB (Conta 100180-9, Agência 2831-2, Banco Bradesco), cujos poderes citados no artigo anterior serão exercidos, exclusivamente, pela Secretária Municipal de Educação, senhora ANA PAULA FERNANDES RENATO, na forma do art. 2º, § 3º, da Portaria FNDE nº 807/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as dispostas no Decreto nº 2.346, de 08 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA) 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA Nº. 037/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-GP/PMA;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços

contratados, nos termos previstos no Art. 117, da Lei Nº 14.133 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete do Prefeito serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no Art. 117, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **IZABELLA FLAVIA SARDO LOPES**, Matrícula Funcional nº. 270075, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, para a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº. 006/2024-GP/PMA, firmado entre o **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ALEXANDRE TAVARES DO VALE**, matrícula funcional nº. 33894-0, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituta entre as partes.

Art. 3º. No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 06 de novembro de 2024.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024-GP/PMA

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ananindeua, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 32.635/2024, vem emitir o presente Termo de Inexigibilidade de licitação, amparado no Art. 74, inciso III, alíneas a e e, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratar a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO** (CNPJ/MF nº 15.555.941/0001-69), pelo valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado com o pagamento feito ao Município pela licitante vencedora do procedimento a qual decorrerá do objeto.

Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, bem como, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chave pix), da prefeitura municipal de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 06 de novembro de 2024.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024-GP/PMA

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024-GP/PMA, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas a e e, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO** (CNPJ/MF nº 15.555.941/0001-69), pelo valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado com o

pagamento feito ao Município pela licitante vencedora do procedimento a qual decorrerá do objeto.

Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, bem como, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chave pix), da prefeitura municipal de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 06 de novembro de 2024.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5.397, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JONAS TRINDADE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº. 34180-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para fruição no período de 02 de dezembro à 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 02 de dezembro de 2024.

Ananindeua (PA), 16 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.398, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOSE EDUARDO GURJAO VELOSO, matrícula funcional nº. 46232-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-05, vínculo Comissionado, lotado na Procuradoria Geral Do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para fruição no período de 02 de dezembro à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 02 de dezembro de 2024.

Ananindeua (PA), 16 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração